



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Institui turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído TURNO ÚNICO para o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, que funcionará das 7h às 13h, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A prorrogação ou encerramento do turno único poderá ser regulamentada mediante ato da Presidência.

Art. 2º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ser realizadas em horário diverso do expediente administrativo, conforme convocação da Presidência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ALFONSO RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

